



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Saúde e Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Pintura, justifica-se, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal, secretarias vinculadas e as Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Saúde e Educação, para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atender a população em espaço adequado e humanizado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA									
ITEM	MATERIAL DIVERSOS	UND.	OBRAS	EDUC.	FUNDEB	ADM.	SAÚDE	SEMTEPS	QUANT.
1	Alicate Amperimento	Und	2	2	2	2	2	2	12
2	Alicate Universal	Und	7	2	3	3	2	2	19
3	Armação p/ Isolador 2 estribos	Und	65	50	50	10	2	2	179
4	Armação p/ Isolador 3 estribos	Und	65	50	50	10	2	2	179
5	Armação p/ Isolador 4 estribos	Und	65	50	50	10	2	2	179
6	Armação secundaria2 estribos	Und	60	50	50	10	2	2	174
7	Armação secundaria4 estribos	Und	60	50	50	10	2	2	174
8	Base de Relé fotoelétrico	Und	50	37	37	10	2	2	138
9	Braço de luminária aberto 1 -1,5 metros Galvanizado (Padrão Celpa)	Und	150	50	50	10	2	2	264
10	Cabo de 1.5 mm (100 metros)	Mts	3000	1500	1500	500	2000	250	8.750



11	Cabo de 10 mm (100 metros)	Mts	3000	1500	1500	500	2000	250	8.750
12	Cabo de 16 mm (100 metros)	Mts	3000	1500	1500	500	2000	150	8.650
13	Cabo de 2.5 mm (100 metros)	Mts	3000	1500	1500	500	2000	250	8.750
14	CABO ELET. 4,0MM 750V	MT	3000	1500	1500	500	2000	250	8.750
15	CABO ELET. PP 3 2,5MM 750V 1KV	MT	3000	1500	1500	500	2000	250	8.750
16	Cabo de 25 mm (100 metros)	Mts	3000	1500	1500	500	2000	250	8.750
17	Cabo de 6 mm (100 metros)	Mts	3000	1500	1500	500	2000	250	8.750
18	Cabo quadriplex16mm alumínio (300 metros)	Mts	1000	800	800	500	1000	200	4.300
19	Cabo quadriplex25mm alumínio (300 metros)	Mts	1000	800	800	500	1000	200	4.300
20	Cabo quadriplex35mm alumínio (300 metros)	Mts	500	400	400	300	500	100	2.200
21	Caixa 4x2	Und	15	12	12	10	15	5	69
22	Caixa 4x4	Und	15	12	12	10	15	5	69
23	CAIXA PADRAO MONOFASICO	UNID	25	5	5	10	20	10	75
24	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 12 disjuntores	Und	6	3	3	3	5	2	22
25	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 20 disjuntores	Und	6	3	3	3	5	2	22
26	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 24 disjuntores	Und	6	3	3	3	5	2	22
27	Caixa de distribuição c/ barramento central + disjuntor p/ 28 disjuntores	Und	6	3	3	3	5	2	22
28	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor unipolar	Und	6	2	2	3	4	2	19
29	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor bipolar	Und	6	2	2	3	4	2	19
30	Caixa de distribuição p/ 1 disjuntor tripolar	Und	6	2	2	3	4	2	19
31	Caixa padrão bifásica	Und	15	2	2	3	4	2	28
32	Caixa padrão trifásica	Unid	15	2	2	3	4	2	28
33	Calha p/ lâmpada de 20watts	Und	40	12	12	3	4	2	73
34	Calha p/ lâmpada de 40watts	Und	40	12	12	3	4	2	73
35	Capacete eletricista	Und	3	1	1	3	4	2	14
36	Chave magnética p/ iluminação Publica	Und	5	0	0	3	4	2	14



37	Cinto de segurança	Und	5	0	0	3	4	2	14
38	Conector perfurante isolado – CDP 95	Und	100	125	125	3	2	2	357
39	Conector perfurante P-25 – 120mm	Und	100	125	125	3	2	2	357
40	Cony	Und	10	2	2	25	10	2	51
41	Cordeira plástica	Mts	100	125	125	30	15	10	405
42	Curva de 20	Und	50	22	22	10	35	5	144
43	Curva de 25	Und	50	22	22	10	35	5	144
44	Curva de 32	Und	50	22	22	10	35	5	144
45	Curvas de 1 ¼	Und	50	22	22	10	35	5	144
46	Curvas de 1.00	Und	50	22	22	10	35	5	144
47	Curvas de 1 ½	Und	50	22	22	10	35	5	144
48	Disjuntor de 10 ap – monopolar	Und	25	25	25	10	15	5	105
49	Disjuntor de 100ap – tripolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
50	Disjuntor de 15ap – monopolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
51	Disjuntor de 20ap – monopolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
52	Disjuntor de 25ap – monopolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
53	Disjuntor de 40ap – monopolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
54	Disjuntor de 50ap – monopolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
55	Disjuntor de 60 ap – monopolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
56	Disjuntor de 70ap - monopolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
57	Disjuntor de 40 ap - bipolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
58	Disjuntor de 50ap – bipolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
59	Disjuntor de 30A - tripolar	UNID	25	25	25	5	15	5	100
60	Disjuntor 30A - Tripolar	UNID	25	25	25	5	15	5	100
61	Disjuntor de 40ap - tripolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
62	Disjuntor de 50ap – tripolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
63	Disjuntor de 70ap – tripolar	Und	25	25	25	5	15	5	100
64	Eletroduto 3 mts 100 32m	Und	25	25	25	10	15	25	125
65	Eletroduto 3 mts 1 ½	Und	25	25	25	10	15	25	125
66	Eletroduto 3 mts 1 ¼	Und	25	25	25	10	15	25	125
67	Eletroduto flexível de 20 mm	Mts	150	125	125	10	75	150	635
68	Eletroduto flexível de 25 mm	Mts	150	125	125	10	75	150	635
69	Eletroduto flexível de 32	Mts	150	125	125	10	75	150	635



	mm								
70	Eletroduto rígido de 20 mm	Und	25	125	125	10	50	25	360
71	Eletroduto rígido de 25 mm	Und	25	125	125	10	50	25	360
72	Eletroduto rígido de 32 mm	Und	25	125	125	10	50	25	360
73	Eletroduto rígido de 40 mm	Und	25	125	125	10	50	25	360
74	Escada de 07 mts	Und	3	2	2	2	2	2	13
75	Escada de 10 mts	Und	2	3	2	2	2	2	13
76	Fita alta tensão	Und	50	50	50	10	35	50	245
77	Fita isolante de 5 mts	Und	75	50	50	10	35	75	295
78	Hastep/ aterramento com conector	Und	15	12	12	10	7	15	71
79	Interruptor p/ madeira	Und	25	7	7	5	10	25	79
80	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNID	50	20	20	30	25	15	160
81	Isolador	Und	150	25	25	5	5	150	360
82	Isolador roldona	Und	50	25	25	5	5	50	160
83	Lâmpadas compacta 20 watts	Und	50	150	150	40	95	50	535
84	Lâmpadas compacta 30 watts	Und	50	150	150	40	95	50	535
85	Lâmpadas compacta 40 watts	Und	50	150	150	40	95	50	535
86	Lâmpadas compacta 50 watts	Und	50	150	150	40	95	50	535
87	Lâmpadas de vapor de mercúrio 80watts	Und	80	25	25	10	5	80	225
88	Lâmpadas de vapor de sódico 100 watts	Und	80	25	25	10	5	80	225
89	Lâmpadas de vapor de sódico 150 watts	Und	80	25	25	10	5	80	225
90	Lâmpadas de vapor de sódico 250 watts	Und	80	25	25	10	5	80	225
91	Lâmpadas de vapor de sódico 400 watts	Und	80	25	25	10	5	80	225
92	Lâmpadas de vapor de sódico 70 watts	Und	80	25	25	10	5	80	225
93	Lâmpadas fluorescente 20watts	Und	50	12	12	10	25	50	159
94	Lençol isolante	Und	15	15	15	10	0	15	70
95	Luminária aberta – bocal E-27	Und	15	15	15	10	0	15	70
96	Luminária aberta – bocal E-40 (Padrão Celpa)	Und	15	15	15	10	0	15	70
97	Luminária com acrílico fechada	Und	15	10	10	10	15	15	75
98	Luva de 20	Und	25	15	15	5	10	25	95
99	Luva de 25	Und	25	15	15	5	10	25	95
100	Luva de 32	Und	25	15	15	5	10	25	95



101	Luva de 5.000 kv	Und	2	1	1	0	0	0	4
102	Luvax 1 ¼	Und	100	25	25	5	5	100	260
103	Luvax 1 ½	Und	100	25	25	5	5	100	260
104	Parafuso francês	Und	100	25	25	0	0	100	250
105	Pares de bota de couro costurada (nº 38 a 44)	Und	3	2	2	3	3	2	15
106	Placa com 1 tecla e 1 tomada	Und	20	25	25	10	15	20	115
107	Placa com 2 tecla e 1 tomada	Und	20	25	25	10	15	20	115
108	Placa com 3 tecla e 1 tomada	Und	20	25	25	10	15	20	115
109	Placa só tomada com 3 pinos	Und	20	25	25	10	15	20	115
110	Reator de vapor de sódico de 100 watts	Und	25	25	25	0	0	25	100
111	Reator de vapor de sódico de 250 watts	Und	25	25	25	0	0	25	100
112	Reator de vapor de sódico de 400 watts	Und	25	25	25	0	0	25	100
113	Reator de vapor de sódico de 70 watts	Und	25	25	25	0	0	25	100
114	Reator metálico de 1000 watts	Und	25	25	25	0	0	25	100
115	Reator metálico de 250 watts	Und	25	25	25	0	0	25	100
116	Reator metálico de 400 watts	Und	25	25	25	0	0	25	100
117	Refletor de LED holofote 50w - bivolt	Und	50	12	12	0	10	5	89
118	Refletor de LED holofote 100w - bivolt	Und	50	12	12	0	10	5	89
119	Refletor de LED holofote 150w - bivolt	Und	50	12	12	0	10	5	89
120	Refletor de LED holofote 200w - bivolt	Und	40	12	12	0	10	5	79
121	Luminaria pública led 150w para poste branco	Und	50	0	0	0	0	0	50
122	Luminaria pública led 200w para poste branco	Und	50	0	0	0	0	0	50
123	Refletor p/ campo 250	Und	25	25	25	0	0	25	100
124	Refletor p/ campo 400	Und	25	25	25	0	0	25	100
125	Rele fotoelétrico – 1000W x 220V	Und	25	25	25	0	0	25	100
126	Start de 20 watts	Und	25	25	25	0	0	25	100
127	Start de 40 watts	Und	25	25	25	0	0	25	100
128	Caixa D'água 1000 litros em polipropileno	UND	5	2	2	5	5	5	24
129	Caixa D'água 2000 litros em polipropileno	UND	5	2	2	5	5	5	24
130	Caixa D'água 5000 litros em polipropileno	UND	5	0	0	2	0	0	7



131	AREIA TIPO FINA	M ³	500	125	125	500	600	300	2.150
132	AREIA TIPO MÉDIA	M ³	500	125	125	500	600	300	2.150
133	AREIA TIPO GROSSA	M ³	500	125	125	500	600	300	2.150
134	PEDRA PRETA	M ³	500	125	125	500	600	300	2.150
135	PIÇARRA	M ³	1250	250	250	500	200	100	2.550
136	SEIXO FINO	M ³	250	75	75	250	400	200	1.250
137	SEIXO MÉDIO	M ³	250	75	75	250	400	200	1.250
138	SEIXO GROSSO	M ³	250	75	75	250	400	200	1.250
139	ADAPTADOR SOLDA/ROSCA DE PVC ,40X1,1/4' MM	ROLO	25	15	15	10	12	10	87
140	ADAPTADOR SOLDALVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA DÁGUA DE 40 MM	UNID	25	15	15	10	12	10	87
141	ADESIVO P.V.C 175G	UNID	50	15	15	10	15	10	115
142	ARAME FARPADO NELORI 500M	ROLO	5	5	5	10	2	10	37
143	ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU KG	KG	150	125	125	10	100	10	520
144	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20 KG	UNID	750	250	250	200	500	150	2.100
145	ARMARIO PLASTICO DE EMBUTIR COM 1 PORTA ESPELHO E MOLDURA EM ALUMINIO	UNID	10	10	10	5	10	5	50
146	ARREBITE DE 1/8	UNID	50	0	0	0	25	0	75
147	ARRUELA 1/2"	UNID	250	0	0	0	125	0	375
148	BARRA ROSCADA ZINC. 3/8X1000	UNID	50	0	0	0	25	0	75
149	BOCAL PAFLON PEQUENO	UNID	75	25	25	0	37	0	162
150	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D" 3/4"	UNID	50	12	12	15	25	10	124
151	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 40 X 32 MM	UNID	25	10	10	10	15	10	80
152	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X 25 MM	UNID	25	10	10	10	15	10	80
153	CADEADO 40 MM	UNID	15	20	20	10	12	10	87
154	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA SUSPensa	UNID	10	15	15	10	15	10	75
155	CAL (EMB.C/5KG)	UNID	250	75	75	10	20	10	440
156	CARRO DE MAO CAB.	UNID	25	6	6	5	5	4	51



	RASA MADEIRA								
157	CIMENTO CP I-32 50 kg	SC	2000	1000	1000	1000	1500	500	7.000
158	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50MI	UNID	100	25	25	10	35	10	205
159	CORDA DE NYLON 3,5MM	MT	100	12	12	10	0	10	144
160	CORDAO TORC. NAMBEI 2X2,50MM 300V	MT	500	12	12	10	0	10	544
161	CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 3/4	UNID	25	7	7	10	10	10	69
162	DOBRADIÇA 3"	UNID	50	10	10	10	15	10	105
163	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4	UNID	25	15	15	10	15	10	90
164	ENXADA COM CABO TIPO G12/2.5	UNID	25	5	5	10	3	2	50
165	ESCOVA DE AÇO	UNID	5	2	2	10	3	2	24
166	ESM. SINTÉTICO 3,6L	UNID	75	30	30	15	25	10	185
167	FECH. 1820/10 - ESP. INOX	UNID	50	32	32	15	20	10	159
168	FERRO 3/8 CONST. 12M	UNID	175	75	75	25	75	20	445
169	FERRO 4.2 CONST. 12M	UNID	250	100	100	30	75	25	580
170	FERROLHO PARA JANELA DE ABRIR	UNID	25	10	10	10	15	10	80
171	FITA ISOLANTE 10 MTS	UNID	60	12	12	10	20	10	124
172	FITA VEDA ROSCA DE 10 MT	UNID	60	12	12	10	20	10	124
173	FOLHA DE ZINCO 20MM	MT	50	75	75	10	35	10	255
174	FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS VARIADOS)	M²	600	300	300	300	600	300	2.400
175	JOELHO 45° PARA ESGOTO 50 MM	UNID	25	7	7	5	10	5	59
176	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM ROSCA DE PVC 25MMX1/2"	UNID	25	7	7	5	10	5	59
177	JOELHO 90° DE PVC RIGID° 100 MM ESGOTO	UNID	25	7	7	5	10	5	59
178	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UNID	25	7	7	5	10	5	59
179	JOELHO DE 90° DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE P V C 025 MM X 1/2 COM BUCHA DE LATÃO	UNID	25	7	7	5	10	5	59
180	LÂMINA DE SERRA BI-METAL	UNID	150	12	12	0	0	0	174



181	LÂMINA P/ ROÇADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0	UNID	50	10	10	0	0	0	70
182	LAVATORIO C/ COLUNA LUZARTE (CORES VARIADAS)	UNID	25	10	10	10	30	10	95
183	LIMA K&F ENXADA CHATA	UNID	30	7	7	0	5	0	49
184	LIXA PARA FERRO	UNID	250	50	50	50	100	30	530
185	LIXA PARA MADEIRA/MASSA diversas	UNID	250	50	50	50	75	30	505
186	LONA PRETA 6X100 REF150	MT	250	150	150	100	100	75	825
187	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDAVEL ,040X 32 MM	UNID	25	10	10	5	10	5	65
188	LUVA PARA ELETRODUTODE PVC RIGIDO 1/2	UNID	25	10	10	5	10	5	65
189	MARTELO COM CABO Nº 27 MM	UNID	10	7	7	2	5	5	36
190	MASSA ACRILICA 18L	UNID	40	12	12	15	20	10	109
191	MASSA CORRIDA PVA 18L	UNID	50	25	25	15	25	10	150
192	MASSA PLASTICA	UNID	5	7	7	15	10	5	49
193	PÁ COM CABO DE 71 CM	UNID	15	10	10	4	5	5	49
194	PARAFUSO 1/2"X215 MM	UNID	250	0	0	0	0	0	250
195	PÁ COM CABO DE 71 CM	UNID	10	5	5	2	5	2	29
196	PARAFUSO TIPO FRANCES 3/8 X 4 ,COM PORCAS E ARRUELAS	UNID	250	0	0	0	0	0	250
197	PARAFUSO 10MM	UNID	250	0	0	0	0	0	250
198	PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC/ESC./BALI /30000	UNID	10	5	5	7	20	5	52
199	PINCEL PARA PINTURA 3"	UNID	25	10	10	5	10	5	65
200	PISO ESMALTADO 50X50 TRIUNFO (MODELOS VARIADOS)	M²	1000	450	450	300	500	400	3.100
201	PÓ XADREZ EMBALAGEM 500GR	UNID	25	10	10	10	15	10	80
202	PORCA 1/2	UNID	250	0	0	0	0	0	250
203	PREGO MET.CC 1.1/2X13 (15X18)	KG	50	25	25	10	15	10	135
204	PREGO MET.CC 2X11 (17X21)	KG	50	25	25	10	15	10	135
205	PREGO MET.CC 3X9 (19X33)	KG	50	25	25	10	15	10	135



206	QUADRO DE DIST. DE LUZ E FORÇA - 24 DIV.	UNID	5	2	2	2	2	2	15
207	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100 A EM CHAPA DE AÇO DE SOBREPOR PARA 06 DISJUNTORES	UNID	5	2	2	2	2	2	15
208	QUIMIKAL 1L	UNID	100	37	37	30	20	20	244
209	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE VAPOR DE SODIO 150 W	UNID	25	25	25	0	0	0	75
210	REATOR PARA LAMPADAS DE DESCARGA VAPOR METALICO 150W/220V	UNID	75	25	25	0	0	0	125
211	REATOR PARTIDA 2 X 20 W 110 V	UNID	25	7	7	0	10	0	49
212	REATOR PARTIDA RAPIDA 2X40W-110V	UNID	25	7	7	0	10	0	49
213	REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO 32MM	UNID	10	5	5	5	10	5	40
214	REJUNTE FLEX. 1KG (CORES VARIADAS)	UNID	150	125	125	70	100	50	620
215	ROLO DE LÃ 23 CM	UNID	40	5	5	10	10	5	75
216	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18L	UNID	40	20	20	10	40	10	140
217	SEPARADOR DE LAJOTA DE 04/02/03/05MM	PCT.	100	37	37	10	25	10	219
218	SIFAO EM PVC	UNID	25	12	12	15	50	15	129
219	SILICONE	UNID	25	12	12	10	20	10	89
220	TE 90 DE PVC P/ ESG. 100 MM	UNID	25	5	5	10	7	5	57
221	TELHA FIBROTEX 4MM 0,50X2,44	UNID	250	175	175	100	500	200	1.400
222	TELHA CERAMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 Á 50CM/26 Á 33 UNID/M²	MIL.	40	20	20	15	30	10	135
223	TERÇADO (FAÇÃO) TIPO Nº 22	UNID	25	5	5	4	5	4	48
224	TIJOLO CERAMICO REGIONAL FURADO 6 FUROS 10 X 15 X 20CM	MIL.	50	25	25	25	35	15	175
225	TINTA ACRÍLICA 18L (CORES VARIADAS)	UNID	50	25	25	20	40	15	175
226	TINTA P/ PISO N. COR 18L (CORES VARIADAS)	UNID	40	25	25	20	20	15	145
227	TINTA PVA 18L (CORES VARIADAS)	UNID	75	37	37	40	50	20	259
228	TORNEIRA BOIA DE	UNID	25	10	10	5	7	5	62



	3/4								
229	TORNEIRA PAREDE	UNID	10	10	10	5	25	5	65
230	TRELIÇA ESPACADOR 4.2X1/4 8', 6M	UNID	75	37	37	40	50	20	259
231	TRENA DE 5 MTS	UNID	5	2	2	2	2	2	15
232	TUBO ESGOTO BRANCO 100MM MAISPVC	UNID	50	37	37	30	50	20	224
233	TUBO HIDRAULICO MARRON 20MM MAISPVC	UNID	50	25	25	30	50	20	200
234	UNIÃO DE 32 MM	UNID	15	12	12	5	12	5	61
235	VALVULA DE ESCOAMENTO METALICA PARA PIA DE COZINHA AMERICANA	UNID	15	5	5	5	7	5	42
236	VASO SANIT ACOPLADO (CORES VARIADAS)	UNID	15	12	12	10	25	5	79
237	VASO SANIT CONVENCIONAL (CORES VARIADAS)	UNID	25	12	12	10	25	5	89
238	ZARCÃO EM PÓ PARA CALAFETO	KG	50	5	5	3	3	3	69

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 15 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.



6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;



8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

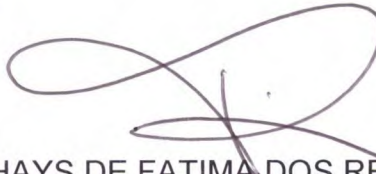
10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.


José Honório Torres Filho
Secretário Mun. de Administração
Decreto 001/2021
JOSE HONÓRIO TORRES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração


Ideval da Silva Velasco
Secretário Mun. de Educação
Decreto 013/2021
IDEVAL DA SILVA VELASCO
Secretário Municipal de Educação


Francisco de Sales Neves Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 102/2021
FRANCISCO DE SALES NEVES NETO
Secretário Municipal de Saúde


Thays de Fátima dos Reis Rodrigues
Secretária Mun. de
Trab. e Promoção Social
Decreto 004/2021
THAYS DE FATIMA DOS REIS RODRIGUES
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social